

Processo 85.434

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.218

(Paulo Sergio Martins)

Institui a **Campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de setembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, especialmente estabelecimentos do tipo farmácias e drogarias e entidades relacionadas ao assunto.

§ 1º. Por meio da **Campanha**, oferecer-se-á auxílio à mulher vítima de violência doméstica que exibir dentro do estabelecimento um “X” vermelho na palma da mão, mediante o imediato acionamento da **Patrulha Guardiã Maria da Penha**, criada na Guarda Municipal pela Lei nº 9.231, de 1º de julho de 2019, por meio do telefone 153.

§ 2º. Os estabelecimentos que aderirem à **Campanha** afixarão em seu interior cartazes a ela alusivos, e orientarão seus funcionários sobre os procedimentos necessários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte (22/09/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente